



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 328/SCE/2020

Data: 16/4/2020

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref.: Exp. 066/DFME/2020, da Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais – DFME, e Exp. 11/CFEL/2020, da Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – CFEL/ DFME, relativos aos documentos protocolizados sob os nºs 5922111/2020 e 6001111/2020, subscritos pelo Sr. Júnio Balduino Gonçalves, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 100.097, representante da empresa Borges & Ozanan Contabilidade Ltda., com sede no Município de Piumhi, por meio dos quais oferece denúncia em desfavor da Sra. Érica Maria Leão Costa, Prefeita Municipal de Córrego Fundo, do Sr. Romero José da Costa, Pregoeiro oficial do Município, e da empresa Mérito Público Assessoria e Consultoria Contábil Ltda., vencedora do Pregão Presencial 071/2019, deflagrado pelo Município de Córrego Fundo (expedientes anexos: Relatório de Triagem nº 117/2020, da Coordenadoria de Protocolo e Triagem; Exp. 0789/2020, da Presidência; Exp. 259/SCE/2020, da SCE; e Exp. 057/DFME/2020, da DFME)

Exmo. Conselheiro Presidente,

Submeto à consideração de V. Exa. a análise e a sugestão apresentadas pela CFEL/ DFME, ratificadas pela DFME, com as quais manifesto-me de acordo.

Respeitosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Diretora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)